

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 04/2026/ DG IFAL – CAMPUS SANTANA DO IPANEMA**

A Direção Geral do Campus Santana do Ipanema do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado para tutores/as a distância VOLUNTÁRIOS/AS do curso bacharelado em Administração.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A presente seleção de candidatos/as a tutores/as será regida por este edital e executada pela Direção Geral do Campus Santana do Ipanema, em parceria com a coordenação do curso Bacharelado em Administração.
- 1.2. Os componentes curriculares com vagas para Tutores/as são ofertados pelo campus Santana do Ipanema, na plataforma Moodle, e regidos por um/a professor/a com o auxílio de um/a tutor/a.
- 1.3. As vagas de que trata este edital destinam-se a tutores/as **a distância**, conforme as demandas do curso, observando-se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade deste certame.
- 1.4. Poderão concorrer às vagas ofertadas quaisquer pessoas, sendo exigida graduação em qualquer área.

### **2. QUANTITATIVO DE VAGAS**

- 2.1. As vagas de que trata o presente Edital estão quantificadas no Anexo I (por componente curricular ou grupo de componentes).
- 2.2. As atividades desenvolvidas pelo Tutor/a serão **totalmente voluntárias**, ou seja, não remuneradas e sem vínculo empregatício.
- 2.3. Ao final de cada semestre cada Tutor/a receberá uma declaração da tutoria realizada.

### **3. ATRIBUIÇÕES**

- 3.1. As atribuições do/a tutor/a são:
  - a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o/a professor/a e os/as cursistas;
  - b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

- c) Apoiar o/a professor/a do Componente Curricular no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os/as estudantes e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos/as estudantes;
- f) Participar das atividades de formação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatório final de acompanhamento dos/as alunos/as e encaminhar à coordenação do curso.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. Período: 06/04/2026 a 17/04/2026.

4.2. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/o2sxnyZYzBfdArXM6>, mediante preenchimento de um formulário eletrônico.

4.3. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

4.5. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico.

4.6. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.7. O/a candidato/a poderá se inscrever em até três componentes curriculares dispostos no Anexo I deste edital.

4.8. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

4.9. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

4.10. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- a) Link do Currículo Lattes com atualização em 2026 (obrigatório);
- b) Diploma de graduação, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- c) Comprovante/s para Pontuação, conforme disposto no item 6.1 deste edital, em PDF único.

4.11. Para efeito de comprovação da experiência como tutor/a em EaD, será aceita cópia do Contrato de Trabalho registrado em Carteira de Trabalho, ou declaração atualizada emitida pela instituição de ensino.

4.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

4.13. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

4.14. As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4.15. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/campus/santana>.

4.16. O Ifal não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

## 5. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
01/04/2026	Publicação do edital e início da divulgação
06/04/2026 a 17/04/2026	Inscrições
22/04/2026	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo
23 e 24/04/2026	Período para recurso do resultado preliminar do processo seletivo
27/04/2026	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final do processo seletivo

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para efeito de classificação, os valores a serem atribuídos, num total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	05	15
	b) Mestrado	10	
	c) Doutorado	15	
02	Participação em curso/s de formação continuada, com carga horária mínima de 40 horas, na área de Educação a distância.	02 (por comprovante)	20

03	Experiência como tutor/a, na modalidade a distância.	05 (por semestre)	35
04	Experiência como tutor/a, na modalidade presencial.	05 (por semestre)	30

6.2. A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas “a”, “b” e “c”, correspondente ao número de ordem 01, não é acumulável.

6.3. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as.

6.4. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos obtidos no item Experiência como Tutor/a na modalidade a distância.
- b) Maior número de pontos obtidos no item Participação em curso/s de formação continuada, com carga horária mínima de 40 horas, na área de Educação a distância.
- c) Maior titulação.
- d) Maior idade.

## 7. RECURSOS

7.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através de solicitação formal pelo endereço eletrônico [cbadm.santana@ifal.edu.br](mailto:cbadm.santana@ifal.edu.br).

7.2. Deve constar no Recurso:

- a) A identificação completa do/a candidato/a: nome completo, RG, CPF, telefone;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

7.3. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Avaliadora será indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.


7.4. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://www2.ifal.edu.br/campus/santana>

## 8. PRAZO DE VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação do Resultado Final.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A classificação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal e à disponibilidade de ofertas dos componentes curriculares e suas respectivas vagas;
- 9.2. Em caso de desistência do/a candidato/a convocado/a, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro/a candidato/a, obedecendo à ordem de classificação;
- 9.3. No interesse do Ifal, o/a candidato/a poderá ser aproveitado para quaisquer dos cursos a distância e/ou componente curricular, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação e a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as;
- 9.4. Avisos referentes ao Processo de Seleção Simplificado e aos resultados serão divulgados nos sites: <https://www2.ifal.edu.br/campus/santana>;
- 9.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital;
- 9.6. A convocação para atuar como Tutor/a VOLUNTÁRIO/A ocorrerá pelo endereço eletrônico (e-mail) informado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição;
- 9.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE THALES PANTALEAO FERREIRA  
Data: 01/04/2026 21:36:35-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. José Thales Pantaleão Ferreira  
Diretor-Geral do IFAL Campus Santana do Ipanema

**ANEXO I**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA TUTOR/A A DISTÂNCIA**

<b>Curso</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cadastro reserva</b>
Bacharelado em Administração	Psicologia Organizacional	Graduação em qualquer área.	1	5
	Inglês Instrumental		1	5
	Métodos Quantitativos para Administração		1	5
	Gestão da Qualidade		1	5
	Metodologia da Pesquisa Científica		1	5
	Gestão de Propriedade Rural		1	5
	Libras		1	5
	Técnicas de vendas para o comércio varejista		1	5
	Técnicas de vendas para e-commerce		1	5